



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã Rio de Janeiro – RJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

ATA DE REUNIÃO INTERNA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (27/04/2023), às quatorze horas (14:00h), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação composta por: Donato Tavares de Souza, na presidência; Luiz Augusto Crespo Monteiro e Charles Alexander Mizrari, como membros, para procederem análise da documentação de Habilitação pertinente à **Concorrência nº 005/2023, que tem como objeto Reforma, Construção de Sala de Aula, Construção de uma Creche, Cobertura Parcial da Área de Lazer e uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Felizarda Maria da Conceição de Azevedo em Machadinho – Quissamã/RJ**, conforme as especificações neste Edital.

DÁ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **Da Capacidade Jurídica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: **BENEMAR QUALITY SERVICE LTDA, TWP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA, NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS, MARKAT ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DARFIN CONSTRUTORA LTDA, CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, VB CONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, FENDER ENGENHARIA LTDA e SLF FERREIRA LTDA**, atenderam integralmente o requisito.

- **Da Capacidade Técnica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: **DARFIN CONSTRUTORA LTDA, TWP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, FENDER ENGENHARIA LTDA, SLF FERREIRA LTDA, WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS, e COMERCIAL EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA** atenderam integralmente os requisitos.

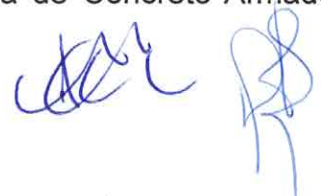
A empresa **VB CONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou prova de aptidão Operacional e Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende a parcela de Relevância do anexo II do Edital em: Estrutura de madeira para cobertura em telha colonial.

A empresa **CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou prova de aptidão Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Estrutura de metálica, Execução de Pintura e Estrutura de madeira para cobertura em telha colonial.

A empresa **EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Estrutura de metálica e Impermeabilização de supra estrutura.

A empresa **BENEMAR QUALITY SERVICE LTDA** não apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Execução de Pintura, Estrutura de metálica e Impermeabilização de supra estrutura. Profissional: Impermeabilização de supra estrutura.

A empresa **MARKAT ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** não apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Supra estrutura de Concreto Armado,

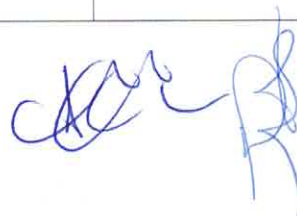


Estrutura de metálica, Execução de Pintura, Execução de Revestimentos Cerâmicos e Impermeabilização de supra estrutura.

- **Da qualificação econômica-financeira.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.
- **Da regularidade fiscal e trabalhista.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.

Quanto às declarações apresentadas pelas licitantes em relação aos enquadramentos das empresas (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), segue abaixo relatórios.

SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	EPP
TWP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	EPP
DARFIN CONSTRUTORA LTDA	ME
MARKAT ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	EPP
BENEMAR QUALITY SERVICE LTDA	ME
EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	EPP
NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS	ME
VB CONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ME
WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ME
CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	EPP
SLF FERREIRA LTDA	ME
FENDER ENGENHARIA LTDA	EPP



Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes;

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios da Administração Pública;

Está Comissão de Licitação julga Habilitadas as empresas: **COMERCIAL EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA, NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS, WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SLF FERREIRA LTDA, FENDER ENGENHARIA LTDA, SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, TWP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e DARFIN CONSTRUTORA LTDA.** Julga ainda inabilitadas as empresas: **MARKAT ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, BENEMAR QUALITY SERVICE LTDA, EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e VB CONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pelos fatos e fundamentos acima relatados.

Sendo assim, será publicado em todos os meios anteriores publicados a abertura do prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recursos e mais (05) cinco dias úteis para contrarrecursos, se houver recurso, contado a partir da publicação nos mesmos meios oficiais. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados junto ao protocolo Municipal.

Aguarda – se a interposição dos recursos ou abdicação dos mesmos.

Nada mais havendo e tratar, foi dada por encerrada a reunião as 16:30 h



Donato Tavares de Souza (Presidente)



Luiz Augusto Crespo Monteiro (Membro)



Charles Alexander Mizrari (Membro)